



9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS C M LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Serviços Médicos C M Ltda, com sede a Praça do Mercado, 200, Sala1 Andar, Centro, Santana - Bahia, CEP 47.700-000, inscrita no CNPJ n.º 13147655000139, legalmente representada pelo Sr. Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin, médico, brasileiro, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 15, Casa, Centro - Santana - Bahia, CEP 47.700-000, portador do CPF n.º 925.802.895-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 9º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 189/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o nono termo aditivo ao contrato n.º 189/2018 firmado em 25 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de saúde através de profissional habilitado em procedimentos de endoscopia, na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 25 de outubro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário, no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 24/04/2020 à 28/04/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 24 de Abril de 2020.

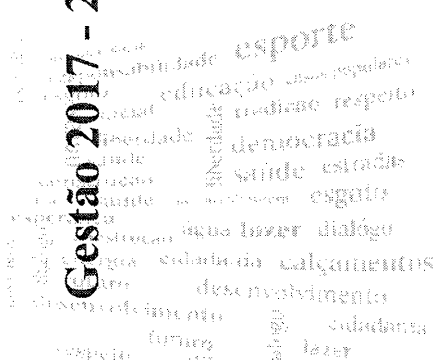
Valdeir Brito Santana
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Pedro Ignácio Moreira Cardenas Marin
Administrador
Serviços Médicos C M Ltda
CNPJ n.º 13.147.655/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04





abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020; Valor global: 3.720,00; Assinatura: em 01/04/2020.

Espécie: Extrato de 11º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 057/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Educação deste Município; Vigência: 01/04/2020 à 31/12/2020; Valor global: 42.300,00; Assinatura: em 01/04/2020.

Espécie: Extrato de 13º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 058/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Jaborandi Ltda; Objeto: Aditivo de supressão de valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (diesel S10 e diesel comum) para abastecimento de veículos do Município de Jaborandi deste Município; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Valor global: 58.980,00; Assinatura: em 01/04/2020.

Espécie: Extrato de 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; Favorecido: Serviços Médicos C M Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos de endoscopia na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi – Bahia; Valor: 14.000,00; Vigência: 28/04/2020 à 28/06/2020 Assinatura: em 24/04/2020.

Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao contrato n.º 037/2020; Fundamento: Inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993; Favorecido: Alisson de Oliveira Ferreira; Objeto: Contratação de serviços como árbitro de futsal do campeonato de futsal amador 2020 na localidade do Planalto no interior do Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 29/04/2020 a 31/08/2020; Assinatura: em 29/04/2020.

Jaborandi, Bahia, 07 de maio de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2017 . 2020